



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**  
**Gabinete da Presidência**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS ,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei N° 077/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre criação do conselho municipal de turismo.

**PARECER DA RELATORIA**

À Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 077/2018, que dispõe sobre criação do conselho municipal de turismo.

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, , atendendo assim ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

A presente comissão manifesta-se sobre os aspectos constitucionais e legais, além de analisar sobre os aspectos lógicos gramaticais.

Verifica-se que o presente Projeto de Lei atende o estabelecido no artigo 75 do Regimento Interno, tendo em vista não haver contrariedade aos aspectos legais e constitucionais. Cumprе ressaltar que a aprovação do presente projeto cabe ao plenário.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**  
**Gabinete da Presidência**

É o parecer.

Em 28 de novembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis \_\_\_\_\_

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis \_\_\_\_\_

Relator: Leone Cordeiro da Conceição \_\_\_\_\_